



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
MORMAÇO

Certifico que (a) presente *lei*  
foi publicada no *Diário* da Pre-  
feitura no dia 09.10.96  
Retirada em 29.10.96  
*[Assinatura]*

LEI Nº 233/96, de 09 de outubro de 1996.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º e 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 112/94, de 04 de maio de 1994, e dá outras providências.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 112/94, de 04 de maio de 1994, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ART.3º - Fixa o valor de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) o metro quadrado da **pavimentação** com paralelepípedos regulares, no prolongamento da Av. Willibaldo Koenig, da Rua Willibaldo A. Gehlen até a Perimetral Frederico Schroeder, na zona Norte do Perímetro Urbano e, no prolongamento da Av. Willibaldo Koenig, do entroncamento da Rua Guilherme Schroeder até o entroncamento da Perimetral Frederico Schroeder com a Rua Vitorio Fabris, na Zona Sul do Perímetro Urbano, conforme consta do Perímetro urbano da cidade de Mormaço.

ART.2º - Altera a redação do Artigo 4º da Lei Municipal nº 112/94, de 04 de maio de 1994, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ART.4º - Para o pagamento da pavimentação nas quadras constantes do artigo anterior, fica concedido os seguintes descontos: a) Para pagamento à vista até o dia 30/outubro/1996, 40% (quarenta por cento) do valor do metro quadrado; b) Para pagamento a prazo, em 12 (doze) parcelas de igual valor, sendo a primeira com vencimento para 30/outubro/1996, com 30% (trinta por cento) do valor do metro quadrado

ART.3º - Permanecem em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 112/94, de 04/05/94.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 09 de outubro de 1996.

Registre-se e Publique-se  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n. 233 do W. 002 fis. 114 a 115  
Mormaço, 09 de outubro de 1996  
Rua W. da Cruz 73